

em

Continuações: - Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho de Realizações de Obras e de Prestação de Serviços.

dos
mas

Programas, Sub-programas e projetos	valor dos projetos	Valor dos sub-projetos	Valor dos programas
01 - Manutenção de Atividade	1.000,00		
02 - Construção de Praça e Matilde	2.500,00		
9.6.1 - Mercados Feiras e Matadouros		1.500,00	
01 - Manutenção de Atividade	1.500,00		
9.7.1 - Cemitérios		1.500,00	
01 - Manutenção da Atividade	1.500,00		
Soma	670.000,00	670.000,00	670.000,00

Alfredo Chaves, 30 de agosto de 1974.

João Fregonazzi Netto
JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Luiza Ferreira Pinto Paterline
MARIA LUIZA FERREIRA PINTO PATERLINE
CONTADORA

Lei Nº 415/74

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular Parcial ou Total, dotações Orçamentárias até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil Cruzeiros), para suplementar outras.

Artigo 2º - As anulações de que se trata o Artigo 1º não alterarão o Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 30 de Novembro de 1974

João Fregonazzi Netto
JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL